



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a9588ea-7aca-44c6-9c77-6105f9c6f267

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

OUTUBRO A DEZEMBRO/2022

UPAE PALMARES

Recife, março de 2023



1. UNIDADE ANALISADA- UP AE PALMARES

A UP AE Palmares está localizada na BR-101 km, 185, Newton Carneiro, s/nº - Palmares, PE, CEP: 55540-000, sendo uma Unidade Pernambucana de Atenção Especializada (UP AE Palmares), gerenciada pela OSS - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC.

1.1. CONTRATO DE GESTÃO

A UP AE Palmares cujo Contrato de Gestão nº 020/2022 encontra-se vigente, tendo sido assinado em 18 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado a sua vigência por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 27 de setembro de 2022, podendo ser renovado por iguais períodos até completar o prazo máximo de 10 anos.

Referente ao mês de setembro de 2022, quando da implantação da Unidade, informa-se que a inauguração se deu em 27/09/2022, havendo 03 (três) dias de funcionamento. Neste período de 27/09/2022 a 30/09/2022 vale ressaltar que não foi possível analisar o cumprimento de metas, pois só foram realizadas 63 consultas médicas e 10 consultas especializadas não médicas.

A UP AE Palmares é uma Unidade Ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

A Unidade conta ao todo com consultórios para atendimento ambulatorial em especialidades médicas: Alergologia, Angiologia/cirurgia vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Pediatria e Urologia. Não-médicas: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Há ainda as especialidades médicas de apoio diagnóstico e terapêutico como: Anestesiologia, Endoscopia, Ginecologia, Cardio (Eco, Holter, MAPA, Teste Ergométrico) Radiologia, Eletroencefalografia, Eletroencefalografia, Colposcopia, Endoscopia Ultrassonografia. Contará ainda com Implantação do serviço de Laboratório de Análises Clínicas. A UP AE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco dos seguintes serviços: Assistência em saúde ao Pé Diabético e Feridas Complexas, Bexiga Neurogênica, Ostomizados e Reabilitação Pós-COVID.

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 020/2022.



Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MEDIR O ACESSO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA OSTOMIZADOS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 020/2022.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, quando da implantação da Unidade referente ao **4º trimestre do ano de 2022**, analisados por esta Comissão Mista enviado através do processo **SEI nº 2300000999.000047/2023-51**.

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliação de ofertas de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico II e III do Contrato de Gestão nº 020/2022, a meta contratada para



Consultas médicas especializadas é de 3.400 atendimentos/mês (do 1° ao 4° mês) a partir da assinatura do Contrato, passando para o 5° mês, a meta contratada para Consultas médicas especializadas 5.280 atendimentos/mês. Consultas de especialidades não médicas é de 550 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.848 atendimentos /mês, Ampliação de ofertas de mamografia é de 528 atendimentos/mês, Descentralização do Programa de Ostomizados é de 57 atendimentos/mês, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência é de 4 atendimentos/mês e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) 4 atendimentos/mês.

2.1 Consultas de Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionado, o total de **Consultas Médicas Especializadas** no ano de 2022, atingiu o volume de **1.385** atendimentos, representando um percentual de **13,58%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 01 – Consultas Médicas Especializadas

Consultas Medicas Especializadas – UPAE PALMARES– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Consultas Médicas Especializadas – Contratado	3.400	3.400	3.400	10.200
Consultas Médicas Especializadas -Realizadas	468	429	488	1.385
% (Contratado x Realizado)	13,76%	12,62%	14,35%	13,58%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Palmares – 2022

2.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através do Processo SEI acima mencionado o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no ano de 2022 atingiu o volume de **312** atendimentos, representando um percentual de **18,91%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 02 – Consultas de Especialidades Não Médicas

Consultas de especializadas não médicas – UPAE PALMARES– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Consultas de especializadas não médicas – Contratado	550	550	550	1.650
Consultas de especializadas não médicas -Realizadas	10	227	75	312
% (Contratado x Realizado)	1,82%	41,27%	13,64%	18,91%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Palmares – 2022

2.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Processo SEI acima mencionado o total de Sessões de Reabilitação no ano de 2022 atingiu o volume de **302** atendimentos, representando um percentual de **5,45%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Sessões de Reabilitação– UPAE PALMARES– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Sessões de Reabilitação– Contratado	1.848	1.848	1.848	5.544
Sessões de Reabilitação -Realizadas	0	0	302	302
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	5,45%	5,45%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida



Fonte: Processos SEI - UPAE Palmares – 2022

2.4. Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Processo SEI o total de Ofertas de Exame de Mamografia no ano de 2022, a Unidade atingiu o volume de **271** atendimentos, representando um percentual de **17,11%**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 04. Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Ampliar oferta de Exame de Mamografia– UPAE PALMARES– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Ampliar oferta de Exame de Mamografia– Contratado	528	528	528	1.584
Ampliar oferta de Exame de Mamografia -Realizadas	108	33	130	271
% (Contratado x Realizado)	20,45%	6,25%	24,62%	17,11%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Palmares – 2022

2.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Processo SEI, não houve atendimentos para descentralização do Programa de Ostomizados no período, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 05. Descentralização do Programa de Ostomizados

Descentralização do Programa de Ostomizados - UPAE PALMARES– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Descentralização do Programa Ostomizados– Contratado	57	57	57	171
Descentralização do Programa Ostomizados -Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Palmares – 2022

2.6 Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Conforme as informações enviadas, **não** houve produção do Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência no ano de 2022, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 06. Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAE PALMARES– Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência– Contratado	4	4	4	12
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência -Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida



Fonte: Processos SEI - UPAE Palmares – 2022

2.7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas, **não** houve produção apresentada na Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2022, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) UPAE PALMARES – Outubro a Dezembro/2022				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Contratado	4	4	4	12
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde -Realizadas	0	0	0	0
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Palmares – 2022

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Palmares, estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 020/2022, sendo eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.
- b) Taxa de resolução das queixas recebidas:** Tem como objetivo aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Visa garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES:** tem por objetivo o de garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- e) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Visa registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- f) Taxa de Preenchimento de Prontuários:** Tem por finalidade a de garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS.
- g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Visa garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato.



- h) Informação e Transparência:** Tem por objetivo o de garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência.
- i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade.
- j) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Visa aferir indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente.
- k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente:** Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente.
- l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência:** Tem por objetivo o de avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contra referência.
- m) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirma em sua conclusão que a UPAE Palmares, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC), o Decreto nº 49.262, de 06 de agosto de 2020, renovou a titulação da OSS, retroagindo seus efeitos a 27/03/2020, sendo vigente até 26/03/2022. Em 01 de julho de 2022, teve sua qualificação renovada através do Decreto nº 53.083, retroagindo seus efeitos a 27/03/2022. Sendo assim, durante o período em análise, a Unidade atendeu ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, a saber:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 020/2022 referentes ao ano de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 145/2023/SES - GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu em média mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 416.927,41**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 09. Repasse de Gestão Mensal

PALMARES		Agosto a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	416.927,41
Recurso fixo	70%	R\$	291.849,19
Recurso variável	30%	R\$	125.078,22
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	83.385,48
Consultas Médicas	69%	R\$	57.535,98
Cirurgia Ambulatorial	27%	R\$	22.514,08
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.667,71
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.667,71
Repasse Qualidade	10%	R\$	41.692,74
Atenção ao Usuário	50%	R\$	20.846,37
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	10.423,19
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	10.423,19

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 145/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.669.771,86**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 10 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

PALMARES	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

PALMARES	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	416.927,41	-	416.927,41	416.927,41	416.927,41	1.667.709,64
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	846,26	487,43	295,80	432,73	2.062,22
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	416.927,41	846,26	417.414,84	417.223,21	417.360,14	1.669.771,86

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

1.669.771,86

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 145/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **38,21 %** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 020/2022 apresentou no período do 2º semestre de 2022 um saldo **superavitário de R\$ 547.142,95**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11 – Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
	jan./22	-	-	R\$ -	-
	fev./22	-	-		-
	mar./22	-	-		-
	abr./22	-	-		-
	mai./22	-	-		-
	jun./22	-	-		-
	jul./22	-	-	R\$ 187.104,82	-
1	ago./22	416.927,41	-		416.927,41
1	set./22	846,26	135.513,22		(134.666,96)
1	out./22	417.414,84	254.619,55		162.795,29
1	nov./22	417.223,21	351.468,76		65.754,45
1	dez./22	417.360,14	381.027,38		36.332,76
				#DIV/0!	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 145/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

6.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS



O Informativo no 145/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de agosto à dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

*“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a **SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas - SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”**. (grifo nosso)”*

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

No período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022, a Unidade não cumpriu metas valoradas de Produção, havendo dessa forma apontamento de desconto demonstrado nas tabelas abaixo:



Tabela 12. Apontamentos de Descontos

Apontamento de Desconto - UPA PALMARES – 4º Trimestre			
Valor Repasse Mensal			R\$ 416.927,41
Valor de Repasse Trimestral			R\$ 1.250.782,23
Consultas Médicas Especializadas		Consultas Não Médicas Especializadas	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	4,00%	R\$ 50.031,29
TOTAL			R\$ 50.031,29
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	2,00%	R\$ 25.015,64
TOTAL			R\$ 25.015,64
Sessões de Reabilitação		Ofertas de Exame de Mamografia	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	4,00%	R\$ 50.031,29
TOTAL			R\$ 50.031,29
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	4,00%	R\$ 50.031,29
TOTAL			R\$ 50.031,29
Descentralização Programa Ostomizados		Matriciamento das Equipes de Saúde de Família	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	4,00%	R\$ 50.031,29
TOTAL			R\$ 50.031,29
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 12.507,82
TOTAL			R\$ 12.507,82
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)		Satisfação do Usuário	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 12.507,82
TOTAL			R\$ 12.507,82
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	Outubro	0,25%	R\$ 1.042,32
TOTAL			R\$ 1.042,32
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES		Taxa de Profissionais Não Médicos Cadastrados no CNES	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	0,25%	R\$ 3.126,96
TOTAL			R\$ 3.126,96
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	0,25%	R\$ 3.126,96
TOTAL			R\$ 3.126,96
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS		Taxa de Preenchimento de Prontuários	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 12.507,82
TOTAL			R\$ 12.507,82
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 12.507,82
TOTAL			R\$ 12.507,82
Informação e Transparência		Taxa de Execução do plano de Educação Permanente	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 12.507,82
TOTAL			R\$ 12.507,82
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 12.507,82
TOTAL			R\$ 12.507,82
Taxa de Elaboração do Plano de Cuidado do Paciente		TOTAL DE DESCONTOS	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
4º Tri	outubro a dezembro	1,00%	R\$ 12.507,82
TOTAL			R\$ 12.507,82
			R\$ 332.499,61

Fonte: Parecer CTAI – UP AE Palmares– 4º Trimestre/2022

O Parecer CTAI informa que a Unidade não apresentou justificativas pelo não cumprimento das metas no período em análise.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação previs-



ta nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 020/2022 – UPAE Palmares no ano de 2022:

01. Esta Comissão Mista recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Analizando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsá-



vel pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem-estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES